

Decreto nº 444

Tufie Jaracat, Prefeito Municipal de Pompéia,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

Decreto:-

Artigo 1º - Fica a Diretoria da Fazenda, autorizada a abrir créditos especiais no valor total de até C\$ 29.105,70 (vinte e nove mil, cento e cinco reais e setenta centavos), observadas as especificações constantes no artigo seguinte, o qual se destina ao pagamento do "Alôno de Natal", de conformidade com o artigo 2º da Lei nº 944 de 18 de dezembro de 1973.

Artigo 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior deverão ser abertos obedecendo-se o seguinte:-

- Crédito Especial

- Lei nº 944 de 18 de dezembro de 1973

01 - Destinado ao pagamento do "Alôno de Natal" aos

Funcionários Públicos Municipais ativos - C\$ 18.325,00

02 - Destinado ao pagamento do "Alôno de Natal" aos

Funcionários Públicos Municipais inativos - C\$ 10.451,00

03 - Destinado ao pagamento das pensionistas: Maria

Craujo Boosta, Cimélia Ciguar Rodrigues e

Augusta Arantes Campos - C\$ 329,60

Total - C\$ 29.105,70

Artigo 3º - Os valores dos presentes créditos serão cobertos com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 6º da Lei nº 944 de 18 de dezembro de 1973.

Artigo 4º - Para a execução do presente Decreto, o Setor Pessoal deverá elaborar as competentes folhas de pagamento, de acordo com os dispositivos legais da Lei nº 944 de 18 de dezembro de 1973.

Citigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de dezembro de 1973.

a.) Jufie Baracat

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de dezembro de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) Gabriel Gagliardi

Dirектор Administrativo

### Decreto nº 445

Jufie Baracat, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### Decreto:-

Citigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinando a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

- Distrito de Novo Granhão -

- Serviços Urbanos - Fimpeja Pública -

311099 - Pessoal Civil

01 - Salário de contratados -

Cr\$ 418,80

- Fazenda da Sede -

- Serviços Urbanos - Fimpeja Pública -

311092 - Pessoal Civil

01 - Salário de contratados -

Cr\$ 2.650,00

Fazendas, Parques e Jardins